



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 155

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.430, de 03 de setembro de 1.984.

"Concede aumento de tarifas para os serviços de Táxis no Município e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2572/84,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Nos termos do artigo 69 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31.12.69, as tarifas para os serviços de Táxis, de que trata o Decreto nº 2.390, de 11 de maio de 1.984, ficam aumentadas conforme tabela abaixo:

Bandeirada.....	0\$ 1.200,00
Bandeira I	0\$ 1.000,00
Bandeira II	0\$ 1.200,00
Hora Parada	0\$ 6.000,00
Volume	Preço a combinar

Artigo 2º - Nas corridas para fora do Município, as tarifas sofrerão um acréscimo de 50% (cincoenta por cento).

Artigo 3º - No prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, os permissionários deverão providenciar a aferição dos taxímetros.

Artigo 4º - Continuam em vigor e inalterados, os demais artigos constantes no Decreto nº 2.390/84.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor à partir da 00:00 horas do dia 04 de setembro de 1.984.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de setembro de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 157

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.430/84

Helmo Maeda
HELMO MAEDA

DIRETOR DA RECEITA

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Eduardo Aspasio
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO